LEI Nº 1.833/2016
De 20 de janeiro de 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Local 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019 0064 0000 Serviços de Atenção Básica Federal
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 414).....R$ 35.000,00

Local 02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0015 0050 0000 Manutenção do Setor de Limpeza Pública
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 314).....$ 15.000,00

ART. 2° - Os créditos orçamentários abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura nos termos do art. 43, § 1° da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964, da seguinte forma:

I - Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Local 02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0017 0058 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 188).....R$ 15.000,00

II - Pelo repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde através da Proposta nº 11383.179000/1140-03 – Emenda Parlamentar 36080014 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 20 de janeiro de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração